



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - CDJG
Cel. Francisco Galvão, nº 769 – Piedade. CEP: 54.400-190
E-mail: cdjg.jguararapes@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES (CDJG)

INFORMAÇÕES GERAIS

Lei de Criação: Lei Municipal nº 796/2012 (5ª gestão 2021-2023).

Endereço: Rua: Cel. Francisco Galvão, nº 769 – Piedade. CEP: 54.400-190

Telefone: (81) 99177-9079

E-mail: cdjg.jguararapes@gmail.com

Site: não possui.

Presidente: Felipe França Gervásio (Mat. 916875) - SEDUH/JG

Vice-Presidente: Juliana Alves (sociedade civil).

Secretário Executivo: Dayvson Mendes dos Santos (Mat. 917629) - SEDHU/JG

APRESENTAÇÃO

Fica instituído o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaboatão dos Guararapes - CDJG, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, de composição paritária, para o controle social e de atuação no âmbito do Município de Jaboatão dos Guararapes. Tem como finalidade acompanhar a implantação e implementação da Política Pública Municipal de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, e promover a defesa de seus direitos.

De caráter deliberativo e fiscalizador, será autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas dirigidas às pessoas com deficiência, em defesa da inclusão social e no combate a qualquer forma de discriminação.

O CDJG, ora instituído, é vinculado ao Gabinete do Prefeito, porém técnico administrativamente conta com o apoio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, por meio da Coordenação da Política Municipal da Pessoa com Deficiência.



ATRIBUIÇÕES

I - Formular diretrizes, elaborar planos e políticas no âmbito da administração municipal, visando a garantir dos direitos e a inclusão social da pessoa com deficiência, propondo e deliberando sobre os critérios para aplicação de recursos, bem como acompanhar junto aos poderes executivo e legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução dessas políticas;

II - Acompanhar o planejamento e realizar o controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa com deficiência, mediante a elaboração de estudos, planos, programas e relatórios de gestão;

III - Subsidiar e acompanhar a elaboração e a tramitação de leis municipais, estaduais e federais concernentes aos direitos das pessoas com deficiência, emitindo parecer quando se fizer necessário;

IV - Recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas legais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

V - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que conduzam à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

VI - Propor e incentivar a realização de campanhas visando a prevenção da deficiência;

VII - Receber e encaminhar aos órgãos competentes, petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurados nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

VIII - manter integração com instrumentos de controle social destinados à definição orçamentária para garantir a locação de recursos e deliberação de prioridades na sua execução;

IX - promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal da pessoa com deficiência;



X - Emitir parecer, aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das pessoas com deficiência;

XI - Monitorar a execução da Política Pública Municipal que vise garantir os direitos das pessoas com deficiência;

XII - Fiscalizar ações do Poder Executivo Municipal relativas à inclusão das pessoas com deficiência nas políticas públicas e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação;

XIII - Fiscalizar a execução das políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas com deficiência nas esferas governamental e não-governamental;

XIV - Promover intercâmbio com organismos do Estado de Pernambuco, nacionais e internacionais, públicos e privados, com o objetivo de implementar as políticas públicas formuladas pelo CDJG;

XV - Realizar a cada 02 (dois) anos a Conferência de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Pleno do CDJG é composto de 14 (quatorze) conselheiros(as), titulares e suplentes, constituído de forma paritária, de acordo com a constituição a seguir:

I - 07 (sete) representantes governamentais das seguintes áreas:

- a) Direitos Humanos;
- b) Assistência Social;
- c) Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo;
- d) Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo;
- e) Educação;
- f) Saúde;
- g) Obras.

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 04 (quatro) representantes dos usuários com deficiência, sendo 01 (uma) vaga para a área da deficiência auditiva, da deficiência física, da deficiência intelectual e da deficiência visual;
- b) 02 (dois) representantes de entidades com atuação na área da pessoa com deficiência, sejam representativas ou prestadora de serviço e



c) 01 (um) representante dos profissionais que atuam na área da deficiência, em qualquer das áreas.

§ 1º Os representantes governamentais, titulares e suplentes, indicados pelas Secretarias, responsáveis das áreas indicadas no inciso I, alíneas de a) a j), e os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, eleitos por segmento, conforme o disposto no inciso II, alíneas de a) a c), serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de substituição e/ou sucessão, os eleitos e/ou indicados deverão completar o período de seus antecessores.

CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Felipe França Gervásio	Titular (Presidente)	Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e Políticas sobre Drogas	(81) 99177-9079	felipe07gervasio@gmail.com
Erik André Pereira da Silva	Suplente	Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e Políticas sobre Drogas	(81) 98755-9110	andrerik@gmail.com
Izabel Aurea Ferreira Araújo Cavalcante	Titular	Secretaria Executiva Assistência Social e Cidadania	(81) 99946-3808	izabelaurea13@hotmail.com
Layssa Maria de Araújo Ral Martins	Suplente	Secretaria Executiva Assistência Social	(81) 98136-9329	layssamartins@yahoo.com
Walkíria Moreira Navarro de Moraes	Titular	Secretaria Executiva do Trabalho	(81) 97313-0500	walkirianavarro@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - CDJG
Cel. Francisco Galvão, nº 769 – Piedade. CEP: 54.400-190
E-mail: cdjg.jguararapes@gmail.com



José Eudes Carneiro	Suplente	Secretaria Executiva do Trabalho	(81) 99975-3618	eudes1.carneiro@gmail.com
Ricardo Alexandre Maciel de Queiroz	Titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	(81) 98128-0172	ricardomacielqueiroz@gmail.com
vacante	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	—	—
Wilma Alexsa Pereira de Sousa	Titular	Secretaria Municipal de Educação	(81) 98520-7515	wilmaalexsa@hotmail.com
Ana Paula Aguiar da Costa Carvalho	Suplente	Secretaria Municipal de Educação	(81) 98511-7148	anapaulacarvalho@educacao.jaboatao.pe.gov.
Roberta Rayssa Magalhães da Silva	Titular	Secretaria Municipal da Saúde	(81) 99299-3617	monitoramentogpe@gmail.com
Ellen Kristina Nunes Leal	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	(81) 97186-2071	gpejg2019@gmail.com
Bartira Agra Lucas	Titular	Secretaria Executiva de Obras	(81) 99896-0751	agralucasb@gmail.com
Karla Torres	Suplente	Secretaria Executiva de Obras	(81) 99606-6538	kar_alexandra@hotmail.com



CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Angelle Freitas Pereira da Silva	Titular	Deficiência Visual	(81) 98138-7743	angelle.freitasp@gmail.com
Ivanilton Portela Leão	Suplente	PcD Visual	(81) 99159-2708	nilton_portela@hotmail.com
vacante	Titular	PcD Auditiva	—	—
vacante	Suplente	PcD Auditiva	—	—
Daniele Maria dos Santos	Titular	Deficiência Intelectual	(81) 99845-0552	danielemsantos98@gmail.com
Raquel Mendonça da Silva	Suplente	Deficiência Intelectual	(81) 99224.6707	maguinhasempre@gmail.com
Juliana Alves	Titular	Deficiência Física	(81) 99924-6432	julianaalves75515@gmail.com
Shirlene Marinho da Silva	Suplente	Deficiência Física	(81) 99815-2022	não usa
Erivaldo Santana de Oliveira	Titular	Profissional	(81) 98232-2141	santanaberi779@gmail.com
Kilma Maria da Silva	Suplente	Profissional	(81) 98649-3562	kilmajose@outloik.com



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - CDJG
Cel. Francisco Galvão, nº 769 – Piedade. CEP: 54.400-190
E-mail: cdjg.jguararapes@gmail.com



Débora Souza Valença	Titular	CAINE	(81) 99990.5417	eddeboravalença@gmail.com
Neide Maria Arcanjo	Suplente	CAINE	(81) 98668-6374	ong.caine@gmail.com
Jussara Guimarães dos Santos	Titular	Fundação Perrone	(81) 97105-5909	jussarapellegrino@gmail.com
Itala Silva de Lucena	Suplente	Fundação Perrone	(81) 99998-0609	italiallucena@hotmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE AS REUNIÕES

Local das Reuniões: Casa dos Conselhos de Assistência Social
Rua: Cel. Francisco Galvão, nº 769 – Piedade. CEP: 54.400-190.

Periodicidade dos Encontros: toda a 1ª sexta-feira de cada mês (tarde).

Jaboatão dos Guararapes, 15 de julho de 2024.